Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6044 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.071 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o retorno dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana aos respectivos cargos de origem, disciplina os efeitos funcionais e remuneratórios dele decorrentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores atualmente ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, atingidos pela decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800522-76.2011.8.20.0001, retornarão aos respectivos cargos de origem, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O retorno será formalizado por ato da autoridade competente, individual ou coletivo, com a definição do enquadramento no cargo de origem, da relotação e dos demais elementos necessários ao cumprimento da decisão judicial, observada a situação funcional individual de cada servidor.

Art. 2º Após o retorno aos cargos de origem, os servidores de que trata o art. 1º desta Lei passarão a perceber o vencimento-base e as vantagens legalmente previstas e compatíveis com os respectivos cargos, observado o regime jurídico aplicável.

Art. 3º Para resguardar a irredutibilidade da remuneração e a estabilidade das relações jurídicas no procedimento de retorno dos servidores aos cargos de origem, serão atribuídas parcelas específicas, discriminadas individualmente, sob as seguintes rubricas:

I – "Diferença Remuneratória"- seguida do número desta Lei: parcela de natureza permanente destinada ao pagamento da diferença nominal apurada, na data de publicação desta Lei, entre as parcelas percebidas pelo servidor no cargo de Agente de Mobilidade Urbana e as parcelas inerentes e compatíveis com o cargo de origem, sendo consideradas, para a apuração de que trata este inciso, exclusivamente as parcelas correspondentes ao vencimento-base, às gratificações incorporadas, ao Adicional de Qualificação – AQ e ao Adicional de Tempo de Serviço – ADTS calculado sobre ele;

II – "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI": parcela de natureza compensatória e transitória relativa à soma dos valores nominais das vantagens de natureza propter laborem percebidas com habitualidade e regularidade pelo servidor nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 1º As parcelas de que trata este artigo serão fixadas em valor nominal e não integrarão, em nenhuma hipótese, a base de cálculo de outras vantagens, gratificações e adicionais.

§ 2º Para os fins do inciso I do caput deste artigo, a apuração da diferença nominal observará, exclusivamente, as parcelas nele indicadas, consideradas nos valores efetivamente percebidos pelo servidor na data de publicação desta Lei.

§ 3º A VPNI ficará sujeita à absorção por acréscimos remuneratórios supervenientes, subsistindo apenas enquanto perdurar a diferença remuneratória apurada na forma desta Lei, e não integrará a base de cálculo das contribuições previdenciárias nem gerará reflexos sobre os proventos de aposentadoria.

§ 4º O Adicional de Condução de Viatura - ACV e a Indenização de Transporte - IT, previstos na Lei Municipal nº 6.419/2013, não serão incluídos entre as vantagens que comporão as rubricas de que trata este artigo.

Art. 4º As vantagens de caráter funcional ou indenizatório anteriormente percebidas e incorporadas sob a forma de VPNI não poderão ser novamente concedidas ou cumuladas com vantagens de idêntica natureza no cargo de origem, até sua completa absorção.

Art. 5º A apuração da situação funcional e remuneratória de cada servidor abrangido por esta Lei será realizada de ofício pela Administração, com base nos assentamentos funcionais, fichas financeiras e demais registros pertinentes.

Art. 6º O retorno de que trata esta Lei não importa em novo provimento, reenquadramento extraordinário, transformação de cargo ou aproveitamento, consistindo no restabelecimento da vinculação do servidor ao respectivo cargo de origem, em cumprimento à decisão judicial referida no art. 1º desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

DECRETO Nº 13.702, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R$ 28.891,30 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20260328557, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R$ 28.891,30 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 31 de março de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.10		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do			28.891,30
	Natal			
		3.3.90.39	15000000	28.891,30
TOTAL				28.891,30
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.49		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			28.891,30
		3.3.90.30	15000000	28.891,30
TOTAL				28.891,30

DECRETO Nº 13.701, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R$ 1.400.000 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260418530, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 31 de março de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.170.1-032	Manutenção da Orla Marítima de Natal			1.400.000,00
		4.4.90.51	17000000	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.170.1-040	Realização da Drenagem e Pavimentação dos Pontos Críticos de			1.400.000,00
	Alagamentos			
		4.4.90.51	17000000	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00

DECRETO Nº 13.700, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R$ 18.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260418254, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal n° 0647836-08, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Natal, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Incorporação de Recursos ..... R$ 18.000.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2026.
Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.0170.1040	Realização da Drenagem e Pavimentação dos Pontos Críticos de Alagamentos			18.000.000,00
		4.4.90.51	17540000	18.000.000,00
TOTAL				18.000.000,00

DECRETO Nº 13.699, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 1.157.892,06 para o fim que especifica.
O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMURB-20260299140, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de março de 2026.
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 1.157.892,06 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de abril de 2026.
Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.46		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.0001.2092	Manutenção do FURB			924.690,56
		3.3.90.39	17591301	924.690,56
15.122.0156.1041	Modernização da Infraestrutura da SEMURB			233.201,50
		3.3.90.37	17591301	233.201,50
TOTAL				1.157.892,06
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 29.46		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.127.0156.1619	Planejamento e Fiscalização de Áreas Públicas			357.892,06
		3.3.90.39	17591301	157.892,06
		4.4.90.52	17591301	200.000,00
15.391.0156.1952	Preservação e Valorização do Patrimônio			800.000,00
		4.4.90.51	17591301	800.000,00
TOTAL				1.157.892,06

DECRETO Nº 13.698, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 10.000,00 para o fim que especifica.
O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEL-20260393006, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de março de 2026.
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adjuto Dias de Araujo Neto, proveniente de Emenda Parlamentar nº 178, destinado para o evento Campeonato Caveira de Jiu-Jitsu, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Incorporação de Recursos .....R$ 10.000,00
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2026.
Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.0148.2390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento			
		3.3.50.41	17100000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

DECRETO Nº 13.697, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Finanças o crédito suplementar de R$ 5.780.000,00 para o fim que especifica.
O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20260330969, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de março de 2026.
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Finanças, o crédito suplementar de R$ 5.780.000,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20260420500, de 30 de março de 2026, e anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, de acordo com o item II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial..... R$ 4.680.000,00
TOTAL..... R$ 4.680.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2026.
Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 27.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0001.2667	Encargos da Divida Pública			5.780.000,00
		3.2.90.21	15000000	2.800.000,00
		3.2.90.22	15000000	1.600.000,00
		4.6.90.71	15000000	1.380.000,00
TOTAL				5.780.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 27.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.841.0001.2671	Refinanciamento da Divida Pública			1.100.000,00
		3.2.90.21	15000000	500.000,00
		3.2.90.22	15000000	200.000,00
		3.2.90.25	15000000	200.000,00
		4.6.90.77	15000000	200.000,00
TOTAL				1.100.000,00

DECRETO Nº 13.696, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social o crédito suplementar de R$ 7.382.402,81 para o fim que especifica.
O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20260412000, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de março de 2026.
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 7.382.402,81 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavo), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20260420500, de 30 de março de 2026, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial ..... R$ 7.382.402,81
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de março de 2026.
Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS			5.692.412,75
		4.4.90.51	15000000	5.692.412,75
SUBTOTAL				5.692.412,75
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.245.163.2-991	Proteção Social Básica			1.689.990,06
		4.4.90.51	15000000	1.689.990,06
SUBTOTAL				1.689.990,06
TOTAL				7.382.402,81

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº Funcarte-20260328557,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 31 de março de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.702		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.10	20.49
Orçamentária	Funcarte	SMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção
Fonte	150000000	150000000
Meses		
Março	28.891,30	28.891,30
Indisponível		
Total	28.891,30	28.891,30

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEINFRA-20260418254,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 31 de março de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.700	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17540000
Meses	
Março	18.000.000,00
Indisponível	
Total	18.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEL-20260393006,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 31 de março de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.698	
Tipo	Incorporação
Unidade	28.01
Orçamentária	SEL
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17100000
Meses	
Março	10.000,00
Indisponível	
Total	10.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEFIN-20260330969,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 31 de março de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.697	
Tipo	Incorporação
Unidade	27.01
Orçamentária	SEFIN
Anexo	III – Encargos Gerais da PMN
Fonte	15000000
Meses	
Março	4.680.000,00
Indisponível	
Total	4.680.000,00

PORTARIA Nº. 1181/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 152/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA DA COSTA BEZERRA, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Executiva, símbolo DGA, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1180/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 152/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NIVALDO VARELA BACURAU, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Executivo, símbolo, DGA, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1174/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20251363618,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, à servidora FILOMENA MARQUES QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula nº. 46.683-2, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 2207/2025-A.P., de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1173/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260379798, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0895267-92.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA JOSE FARIAS DE ARAUJO MEDEIROS	63.211-2	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1171/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260379992, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823432-44.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em saúde)
ANTONIA CAMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	72.737-0	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1170/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260379879, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862222-97.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora VANESSA KATILY SANTOS FREIRE, matrícula n°. 44.383-2, Assistente Social, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1169/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20260379860,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0883278-89.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora CARMEN ROSALLY PEREIRA DE ANDRADE ALVES, matrícula n°. 36.765-6, Farmacêutico, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1168/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260368001, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4ºJuizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821622-68.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALEX RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	72.685-5	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1167/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20260379917, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897136-90.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ISABEL NEVES DUARTE LISBOA DE OLIVEIRA, matrícula n°. 72.735-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1166/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260396366, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4ºJuizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0905888-51.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em saúde)
REILTA DANTAS	14.298-1	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1165/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo n°. SEMAD-20260395840, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897602-84.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor JOSAFA ALVES FLOR FILHO, matrícula nº. 13.343-4, Professor, aposentado através da Portaria nº 447/2025-AP/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1164/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260397664, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5ºJuizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0868950-57.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SELMA MARIA ALBUQUERQUE DA COSTA	32.650-0	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1163/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260396382, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0899357-46.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora MARIA JAIDE MARQUES DE SOUZA, matrícula n°. 13.876-2, Nutricionista, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1161/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260390546, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853081-54.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARMEM LUCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	30.859-5	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1159/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013,Processo SMS-20251472778,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a requisição ao Tribunal Regional do Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN - 4ª Zona Eleitoral - Natal, do servidor FERNANDO LUIZ TEIXEIRA VITAL, matrícula nº. 00.962-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Federal nº. 6.999/1982.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1158/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260390627, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888232-81.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RITA DE CASSIA DIAS DE LIMA	42.249-5	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1157/2026-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260400282, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0851507-93.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FERNANDA APARECIDA SOARES MALVEIRA	72.780-4	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1156/2026-A.P., DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo n°. SEMAD-20260389700, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904128-67.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA, matrícula nº. 72.333-7, Educador Infantil, C - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1155/2026-A.P., DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260399330, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859437-65.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, à servidora JANINE DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, matrícula n°. 42.041-7, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1148/2026-A.P., DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260389556, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893626-69.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DALVIRENE FERNANDES DE CARVALHO	16.761-4	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1147/2026-A.P., DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260389670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0885730-72.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e Lei Complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL(Assistente em Saúde)
MARIA LEMI CORREIA	09.853-1	1 - C	3 -B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1077/2026-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260365258, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0895346-71.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
GLAUCE CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA SOUTO SANTOS	41.833-1	2 - D	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 26.03.2026

PORTARIA Nº. 747/2026-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com o termo de conduta nº 04/2005, Processo nº. SMS-20250472069,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ALIKSON DE ALMEIDA BEZERRA DAMASCENO, matrícula nº. 73.632-7, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 627/2026-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250612111,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor FERNANDO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº. 73.639-1, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 eLei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 626/2026-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250331864,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANGELICA MARIANA CARVALHO DA COSTA LUNA, matrícula nº. 73.613-5, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1352/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240919760,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIZANGELA DOS SANTOS LIMA DA SILVA, matrícula nº. 47.885-7, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, 1º quinquênio (2018/2024), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em21/08/2024 até 19/11/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1350/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20260256432,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA, matrícula nº. 72.099-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2° - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com e Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei n°. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1349/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240012064,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARCIA PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 44.737-4, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em09/04/2024 até 08/07/2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1348/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SETUR-20251826618,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº. 73.230-4, Chefe do Setor de Marketing Turístico, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2024/2025,concedida através da Portaria n°. 4750/2025-GS/SEMAD, de 24 de dezembro de 2025, publicada no dia 26 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1347/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240802723,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA LILIAN NOBREGA DE AQUINO LIMA, matrícula nº. 32.008-1, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em 04/09/2024 até 03/12/2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1344/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, Processo Funcarte-20260391623,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora DEBORA MILAINE DE LIMA SENA, matrícula nº. 73.599-5, ocupante do cargo de chefe do CEU Moacyr Cirne, Padra X, Nível Y, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1343/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231311858,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA CRISTINA DALILA DA ROCHA, matrícula nº. 48.162-9, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014) e 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em10/06/2024 até 06/12/2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1342/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SECOM-20251844756,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora LARISSA DAIANE DA SILVA, matrícula nº. 73.449-4, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1341/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221240779,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARIA DE MENEZES OLIVEIRA, matrícula nº. 16.644-8, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios (2005/2010 a 2010/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo suspender a carga Suplementar no período de gozo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em06/06/2024 até 03/12/2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1337/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEL-20260367544,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MARCIO GOMES DOS SANTOS	73.591-7	Secretário Adjunto	DGA	2025/20226	01.04 a 30.04.2026
WASHINGTON CAMARA RODRIGUES	73.618-6	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	06.04 a 26.04.2026 e de 18.05 a 02.06.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de baril de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1335/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SEFIN-20260345486,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor MARCELO DE MELO NORONHA JUNIOR, matrícula nº. 48.653-1, GASG, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1332/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220287481,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NERINEIDE CAVALCANTE VALERIO, matrícula nº. 31.540-1, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2009/2014) e o 3º quinquênio (2014/2019),pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em20/04/2022 até 19/07/2022.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1330/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20211006250,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REJANE MARIA NORONHA FREIRE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 32.658-5, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em20/06/2023 até 18/09/2023.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1326/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221049980,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANAINA CARVALHO DE MELLO, matrícula nº. 32.716-6, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 19/09/2022 até 17/12/2023.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1325/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240317639,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALESSANDRA FRAGA COSTA, matrícula nº. 30.112-4, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2003/2008), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 02/09/2024 até 01/12/2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1324/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20221213755,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOSEMERY RIBEIRO TOMAZ, matrícula nº. 14.717-6, Professor, N2- L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênios (2011/2016 e 2016/2023), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 27/03/2023 até 23/09/2023.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1321/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019,processo nº. SME-20240319640,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO, matrícula nº. 49.043-1, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, Com seus efeitos retroativos a 07/03/2024 a 03/09/2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1320/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20240577703,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANNE KAROLINE VASCONCELOS DE MORAIS SILVA, matrícula nº. 47.478-9, Educador Infantil, C - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 04/11/2024 até 02/02/2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1319/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20241111500,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora COSMA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº. 45.298-0, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirada a Carga Suplementar do período.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 15.07.2024 até 13.10.2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1315/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240183390,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA LUCIA DA SILVA PESSOA, matrícula nº. 61.830-6, Educador Infantil, B - VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 04.01.2024 até 03.04.2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1279/2026-GS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251112666,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 13.669-7, Vigia, A-VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos a Gratif. Exped. Extraordinário, Adicional Risco de Vida, Adicional Noturno, Auxilio Alimentação e o Aux Transporte Natal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:
– Pregão Eletrônico nº: 91.012/2026-SEMAD
– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20250195340-SME
– Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição para atender a demanda de fornecimento, preparo, armazenamento, logística e distribuição de alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Adjudicatário: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.164.874/0001-09, o item:

Item	Especificação do objeto	Unidade de fornecimento	Valor total (R$)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição para atender a demanda de fornecimento, preparo, armazenamento, logística e distribuição de alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE,	Serviço	R$ 74.699.394,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 31 de março de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração
Natal/RN

EXTRATO DO JULGAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo nº SME-20250195340
Pregão Eletrônico nº 91.012/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição para atender a demanda de fornecimento, preparo, armazenamento, logística e distribuição de alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
RECORRENTE: MCP REFEICOES LTDA - EM RECUPERACAO
RECORRENTE: RMP ROMERO LTDA (R.K. REFEIÇÕES)
JULGAMENTO DO PREGOEIRO: IMPROCEDENTE
Acolho na íntegra os argumentos expendidos pelo pregoeiro no julgamento do recurso administrativo das empresas MCP REFEICOES LTDA - EM RECUPERACAO e RMP ROMERO LTDA (R.K. REFEIÇÕES), uma vez que não touxeram motivos suficientes para mudar a condição de habilitada da empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. Sendo assim, recebo os recursos para no mérito negar-lhes provimento.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
Natal/RN, 31 de março de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração
Natal/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20251761257 SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME
CNPJ 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA, CPNJ 11.827.491/0001-65.
ENDEREÇO: Rua Paulo Barros de Goes, 1840, Lagoa Nova, CEP 590064-460, Natal/RN.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Livros Raízes e Encantos, visando suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação (SME).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 30 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 6.579.375,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 2-151;
FONTE DO RECURSO: 15000000 - municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
Natal, 30 de dezembro de 2025.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante
EDNALDO FAUSTINO CRUZ JÚNIOR– Pela Contratada
*Republicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251761257
NOME DO CREDOR: EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 11.827.491/0001-65.
ENDEREÇO: Rua Paulo Barros de Goes, 1840, Lagoa Nova, CEP 590064-460, Natal/RN.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Livros Raízes e Encantos, visando suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação (SME).
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:
ATIVIDADE: 2-179;
FONTE: 15000000 - municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALOR TOTAL: R$ 6.579.375,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Natal, 30 de dezembro de 2025.
MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do DAG/SME
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
Publique-se na forma da lei.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Secretário Municipal de Educação.
*Republicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando a prestação de serviços de solução em gestão de informações envolvendo tecnologias para a prestação de serviços de licença e uso de software, gerenciamento eletrônico de banco de dados, armazenamento de informações além de customização de sistema de gerenciamento para otimizar os documentos armazenados no Arquivo desta Secretaria Municipal de Educação, bem como nos demais setores. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico:
dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 31 de março de 2026.
RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034/2026-GS/SMS DE 31 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20260257323,
RESOLVE:
Art. 1° - Devolver a servidora ESTER SUELY EMERENCIANO DA CUNHA, Matrícula: 21.137-1, Assistente Técnico em Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 011/2026
Processo: SMS-20260295799
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.024/2024 – SEMAD .
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.485.900/0011-32
Objeto: Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE GRUPO II.
Dotação:
UNIDADE: 20.49
Valor: R$ 378.000,00
ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS
- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Sub-elemento: 02 - Medicamentos - Valor: R$ 283.500,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 10842
ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11430
ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 13887

Valor: O valor total da contratação é de R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais) , sendo em três parcelas iguais no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Gestor: Ingrid Kesley de Morais Leiros - Matric: 73.250-8
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Jonas Agnaldo Pires
Natal, 31 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO 010/2026
Processo: SMS-20251807290
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no art. 40, inciso I, da lei federal N° 14.133/21; no decreto federal Nº 7.892/2013 , de acordo com parecer jurídico nº 238/2026, acostado aos autos do Processo Administrativo n° SMS-20251807290
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/MF 09.342.946/0001-00.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para a saúde a serem distribuídos nas unidades de Saúde do Município de Natal.
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES
- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos
- Valor: R$ 31.000,00
- Fonte: 15000000
- Compl. De fonte: 1002
- Código Reduzido: 14024
ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos
- Valor: R$ 93.000,00
- Fonte: 15000000
- Compl. De fonte: 1002
- Código Reduzido: 14355
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.
Gestor: Leandro de Almeida Gonçalves
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Kalil Auad Brandão
Natal, 31 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO 013/2026
Processo: SMS-20260159372
Fundamento Legal: Carona/Adesão a ATA de Registro nº 034/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Processo administrativo n.º 50.068/2024 - Secretaria Municipal de Parnamirim , e aos termos da proposta vencedora, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em observância às disposições no art. 40, inciso I, da lei federal N° 14.133/21; no decreto federal Nº 7.892/2013 e no decreto municipal N° 11.005/2016.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.325.797/0001-90
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para uso oral, para Assistência Nutricional do Município de Natal/RN.
Dotação:
ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Sub-elemento: 03 - Géneros alimenticios
- Valor: R$ 69.000,00
- Fonte: 15000000
- Compl. Da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10778
Valor: O valor total da contratação é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil), sendo em duas parcelas iguais de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Gestor: Eduarda Pontes dos Santos Araújo - Matrícula: 72.787-8
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Fernando Caldart
Natal, 30 de março de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260335421
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ: 08.587.099/0002-62
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 599.262,25 (Quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), Referente ao período do mês de Janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 268.908,42
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;Fonte: 15000000;
Valor R$: 115.623,84
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Fonte: 16320000;
Valor R$: 200.191,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - 3.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Fonte: 16330000;
Valor R$: 14.538,99
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 31 de março de 2026.
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260096869
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO
CNPJ: 08.587.099/0002-62
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 897.173,93 (Oitocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao período do mês de Outubro e Novembro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 408.060,67
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 169.493,41
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 16320000;
Valor R$: 290.541,87
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 16330000;
Valor R$: 29.077,98
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 31 de março de 2026.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260253298
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO CNPJ: 08.587.099/0002-62
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 578.289,10 (Quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), Referente ao período do mês de Dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Fonte: 16000000;

Valor R$: 263.185,69
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Fonte: 15000000;
Valor R$: 110.286,19
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Fonte: 16320000;
Valor R$: 190.278,23
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Fonte: 16330000;
Valor R$: 14.538,99
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 31 de março de 2026.
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20251571008
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;
CNPJ: 02.773.714/0001-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 65.780,92 (Sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), indenizatório referente ao período de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 38.253,60
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 27.527,32
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 31 de Março de 2026.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260319442
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;
CNPJ: 02.773.714/0001-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 91.521,28 (Noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), indenizatório referente ao mês de Janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 53.222,40
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 38.298,88
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 30 de Março de 2026.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20260245961
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;
CNPJ: 02.773.714/0001-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 49.335,69 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), indenizatório referente ao mês de Dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 28.690,20
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 20.645,49
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 30 de Março de 2026.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20251769665
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;
CNPJ: 02.773.714/0001-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 90.091,26 (Noventa mil e noventa e um reais e vinte e seis centavos), indenizatório referente ao mês de Outubro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 52.390,80
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 37.700,46
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 30 de Março de 2026.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20250073571
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;
CNPJ: 02.773.714/0001-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 83.119,91 (Oitenta e três mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos), indenizatório referente ao mês de Novembro de 2024.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 34.783,16
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 48.336,75
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 30 de Março de 2026.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2026
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2026 - Processo nº 20260395270 - Objeto: Aquisição de medicamentos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 31 de Março de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 037/2026
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 037/2026 - Processo nº 20260305557 - Objeto: Prestadora de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de peças, de bombas d'água. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 31 de Março de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 036/2026
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 036/2026 - Processo nº 20260354540 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 31 de Março de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 035/2026
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 035/2026 - Processo nº 20260253700 - Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos nos EQUIPAMENTOS TIPO: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E COMPRESSORES, com fornecimento de mão de obra, ferramental, aparelhos e materiais de consumo e peças, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento desses equipamentos localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 31 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*PORTARIA Nº 005/2026 – GS/SEFIN, NATAL (RN), 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como pelo art. 214 da Lei nº 1.517/1965 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
*CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo: SEFIN-20251332364;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução processual e a conclusão regular dos trabalhos da Comissão de Sindicância, em observância aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;
RESOLVE:
*Art. 1º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada no âmbito do Processo Administrativo: SEFIN-20251332364, podendo ser novamente prorrogado, mediante justificativa fundamentada.
*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
* Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 019/2026 - GS/SEFIN,NATAL (RN), 31 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como pelo art. 214 da Lei nº 1.517/1965 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo: SEFIN-20251332364;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução processual e a conclusão regular dos trabalhos da Comissão de Sindicância, em observância aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada no âmbito do Processo Administrativo: SEFIN-20251332364, podendo ser novamente prorrogado, mediante justificativa fundamentada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026 – SEFIN
Aos 31 dias do mês de março de 2026, a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:
Processo Administrativo: SEFIN - 20260214330.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo 600 cafés destinados a atender às necessidades de consumo e suporte logístico das unidades administrativas e de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).
CONTRATADA: COMERCIAL J A LTDA - CNPJ n° 01.653.918/0001-00.
Valor da contratação: R$8.880,00(Oito mil, oitocentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto/Atividade: 4.122.001.2-725 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEFIN
Fonte: 15010000
Anexo: 1
Elemento de despesa: 3. 3.3.90. 30 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento da despesa: 30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade,moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.
Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.
Natal/RN, 31 de Março de 2026.
Marcelo Augusto de Oliveira -Secretário Municipal – SEFIN

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026 – SEFIN
Aos 31 dias do mês de março de 2026, a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:
Processo Administrativo: SEFIN - 20260214330.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo açúcar refinado, adoçante e copos descartáveis destinados a atender às necessidades de consumo e suporte logístico das unidades administrativas e de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).
CONTRATADA: M DE L M BEZERRA COMERCIO - CNPJ n° 49.695.571/0001-87.
Valor da contratação: R$4.240,80(Quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto/Atividade: 4.122.001.2-725 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEFIN
Fonte: 15010000
Anexo: 1
Elemento de despesa: 3. 3.3.90. 30 – MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento da despesa: 30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade,moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.
Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.
Natal/RN, 31 de Março de 2026.
Marcelo Augusto de Oliveira -Secretário Municipal – SEFIN

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026 – SEFIN
Aos 31 dias do mês de março de 2026, a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:
Processo Administrativo: SEFIN - 20260215051
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, sendo 02 (dois) secadores de mãos elétricos destinados à melhoria da infraestrutura de apoio e das condições de atendimento ao público e aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Contratada: 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ n° 40.938.465/0001-02
Valor da contratação: R$1.776,00 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto - 04.126.162.2-185 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MOD. E APERF. PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Fonte: 17991501
Anexo: 7
Elemento de despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21
A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade,moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.
Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.
Natal/RN, 31 de Março de 2026.
Marcelo Augusto de Oliveira -Secretário Municipal – SEFIN

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026 – SEFIN
Aos 31 dias do mês de março de 2026, a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:
Processo Administrativo: SEFIN - 20260215051
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, sendo 02 (dois) Micro-ondas destinados à melhoria da infraestrutura de apoio e das condições de atendimento ao público e aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Contratada: POLO SUL CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ n° 58.952.046/0001-90
Valor da contratação: R$1.349,98(hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto - 04.126.162.2-185 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MOD. E APERF. PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Fonte: 17991501
Anexo: 7
Elemento de despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21
A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade,moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.
Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.
Natal/RN, 31 de Março de 2026.
Marcelo Augusto de Oliveira -Secretário Municipal – SEFIN

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 035/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 09 de Abril de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2026:

Processo nº: 20251058432 - SEFIN – RCL c/c Restituição de Taxa de Lixo – Recorrentes: Fazenda Municipal/ STALINGRADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. Advogados: Dr. LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA - OAB/RJ 123.433 e outros - Recorridos: Os mesmos - Recurso Ex-Officio e Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20260274368 – SEFIN – RCL/ ITIV – Recorrente: DANCETERIA RASTA PE LTDA – Advogado: Dr. ENRIC FARIAS RUBIÓ PALET - OAB/RN nº 11.358 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20260274457– SEFIN – RCL/ ITIV – Recorrente: DANCETERIA RASTA PE LTDA –Advogado: Dr. ENRIC FARIAS RUBIÓ PALET - OAB/RN nº 11.358 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: 20250164461 – SEFIN – RCL/ TOAP – Recorrente: SARA CRISTIANE LIMA DE MORAIS - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20250926027 - SEFIN - RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link:
(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .
Natal (RN), 31 de Março de 2026.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL Nº 003/2026 – SEFES
A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial - SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improficua, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo nº SEFIN-	Auto de infração nº	Interessado
30.512.504/0001-51	20260258583	505197848	NATAL SERVICOS FORTALEZA LTDA
30.512.504/0001-51	20260258605	505197849	NATAL SERVICOS FORTALEZA LTDA
53.875.063/0001-58	20260310100	505197854	ATIVA GESTAO IMOBILIARIA LTDA
53.875.063/0001-58	20260310127	505197855	ATIVA GESTAO IMOBILIARIA LTDA
60.746.948/0504-89	20260328140	505197856	BANCO BRADESCO S.A.

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico https://directa.natal.rn.gov.br, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, podendo inserir a defesa através do Whatsapp do Protocolo: (84) 98786-1990.
Natal, 01 de abril de 2026.
Alexandre Oliveira Castro - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 12/2026 – GS/SEMURB DE 31 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, dispondo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO as diretrizes de proteção, defesa e promoção do bem-estar animal no âmbito do Município do Natal, enquanto política pública de interesse coletivo, relacionada à saúde pública, ao controle populacional de animais e à prevenção de zoonoses;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) detém competência institucional para a formulação, coordenação e execução de ações relacionadas à política de bem-estar animal no Município do Natal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência administrativa, tecnicidade e especialização na condução dos procedimentos de seleção, mediante a designação de comissão composta por servidores diretamente vinculados à unidade administrativa responsável pela matéria;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Seleção incumbida de realizar os procedimentos necessários à publicação e ao julgamento das propostas recebidas em decorrência do Edital de Chamamento Público a ser publicado para a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em firmar Termo de Colaboração com o Município do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), visando à implantação, gestão e operacionalização de Hospital Veterinário Público na Zona Norte do Município do Natal.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores, todos integrantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), oriundos de diferentes setores técnicos e administrativos, assegurada a multidisciplinaridade necessária à adequada análise das propostas, sob a presidência do primeiro designado:
I – LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, matrícula: 73.102-1
II –LÍLIAN CELESTINO HENRIQUE, matrícula: 72.633-6
III – MARIA LUIZA MARINHO FERNANDES MEDEIROS, matrícula: 72.827-2
IV –JAMILA LORENA DE FREITAS PEREIRA BRASIL, matrícula: 60.344-9
V – CÍCERO LEAL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 00.097-5
Art. 3º A Comissão de Seleção, bem como a designação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos procedimentos de que trata o Processo Administrativo, momento em que a presente Portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2023 – CP 008/2023-SEINFRA
Processo nº 20260417703
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: Construtora VECON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 07/04/2026 até 06/07/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 07/04/2026 expirando em 06/07/2026, para os serviços de contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução dos serviços da primeira etapa das obras de pavimentação a paralelepípedos, microdrenagem, adutora, estação elevatória, construção de calçadas acessíveis e sinalização de ruas no bairro Neópolis, conforme projetos em anexo, em Natal/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II, § 2° da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Vital Duarte Nóbrega – Contratada
Natal, 30 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 008/2026-SEINFRA – Concorrência Eletrônica nº 22.028-2025
Processo: SEMPLA nº: 20251703303.
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratado: DLS Construções Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LOCALIZADA NA ZONA LESTE DE NATAL/RN EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN. Vigência: A vigência do Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura, na forma dos arts.: 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observado o cumprimento dos prazos de entrega/instalação estabelecidos no Termo de Referência. O prazo de execução das obras, objeto do presente contrato, será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Valor: R$ R$ 505.835,77 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Classificação Orçamentária: Reserva: 169654/2026; Unidade Orçamentária: 22.01 - Instituição: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gabinete da Secretária; Dotação Orçamentária: Fonte:17040000; Elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações; Subelemento - 99 Outras obras; Anexo IV; Valor R$: 135.835,77. Reserva: 169655/2026; Unidade Orçamentária: 22.01 - Instituição: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gabinete da Secretária; Dotação Orçamentária: Fonte:17063110; Elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações; Subelemento - 99 Outras obras; Anexo IV; Valor R$: 100.000,00. Reserva: 169656/2026; Unidade Orçamentária: 22.01 - Instituição: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gabinete da Secretária; Dotação Orçamentária: Fonte:17100000; Elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações; Subelemento - 99 Outras obras; Anexo IV; Valor R$: 270.000,00, Base Legal: Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária Municipal de Infraestrutura – Contratante e Deliane Lima da Silva - Contratada
Natal, 31 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO TERMO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS
Objeto: Execução das obras de implementação de obra de arte especial sobre linha férrea (pontilhão), para interligação da Avenida Solange Nunes Nascimento com a Rua Eng. João Hélio Alves Rocha, bem como a eliminação de pontos críticos no cruzamento da Rua Primeiro de Maio com a Rua Eng. João Hélio Alves Rocha, no bairro Cidade Nova, Zona Oeste do Município de Natal/RN.
Referência:
Contrato nº 017/2023 – STTU
Processo nº STTU-20230372547
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72
Contratada: CERTA Construções Civis e Industriais Ltda., CNPJ nº 08.210.031/0001-89
Fiscal do Contrato: João Luciano Dantas de Faria
Gestora do Contrato: Herta de Cássia Bezerra
Pela presente, a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, autoriza e determina o reinício dos serviços do contrato acima referenciado, os quais se encontravam paralisados desde *19 de agosto de 2025.
Prazo: O cronograma de *vigência contratual fica prorrogado pelo período correspondente à paralisação, estabelecendo-se como nova data final o dia *02 de maio de 2026.
Condições: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Natal/RN, 23 de março de 2026.
Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 04/2026 – GS-SEMUL – SEMUL
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato os servidores indicados no quadro abaixo, visando acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL E OS FORNECEDORES abaixo identificados.

PAE	OBJETO	FORNECEDOR	GESTOR	FISCAL
20231248056	Contrato 08/2024 – 1º Aditivo - Locação de Mão de Obra	Clarear Comércio de Serviços de Mão de Obra Ltda – CNPJ:02.567.270/0001-04	Clara Jordana Pinto Russo e Freitas Andrade Matrícula 73655-9	Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Matrícula: 72506-7
20240923512	Contrato 15/2024 – 1º Aditivo - Locação de Mão de Obra	Clarear Comércio de Serviços de Mão de Obra Ltda - CNPJ: 02.567.270/0001-04	Clara Jordana Pinto Russo e Freitas Andrade Matrícula 73655-9	Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Matrícula: 72506-7
20240844680	Contrato 14/2024 – 1º Aditivo - Locação de Mão de Obra	JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 07.442.731/0001-36	Clara Jordana Pinto Russo e Freitas Andrade Matrícula 73655-9	Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Matrícula: 72506-7
20251190845	Contrato 07/2025 – Serviços de Auxiliar de Cuidador	MM Serviços, Instalações e Prevenção Ltda CNPJ: 49.739.425/0001-06	Delânia Melo de Medeiros Matrícula 73703-9	Clara Jordana Pinto Russo e Freitas Andrade Matrícula 73655-9
20250377970	Contrato 04/2025 Segurança Armada	RN Serviços de Vigilância e Segurança Ltda CNPJ: 11.330.880/0001-80	Kariane Cristina Cavalcante Pinheiro Matrícula 73629-3	Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira Matrícula 72364-9
20241235624	Contrato 20/2024 Locação de Imóvel	Movetech Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 01.677.276/0001-60	Fernanda Bezerra Freitas Matrícula 73621-9	Jane Cleide de Assis Bertuleza Andrade Matrícula 73627-9
20240118490	Contrato 10/2024 Fornecimento de Energia Elétrica	COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81	Fernanda Bezerra Freitas Matrícula 73621-9	Jane Cleide de Assis Bertuleza Andrade Matrícula 73627-9
20240118644	Contrato 05/2024 Fornecimento de Água e Esgoto	CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-36	Fernanda Bezerra Freitas Matrícula 73621-9	Jane Cleide de Assis Bertuleza Andrade Matrícula 73627-9
20241483369	Contrato 19/2024 Locação Impressora 1º Aditivo	IMPRESSIONE Soluções em Cópia e Impressões – CNPJ: 10.953.726/0001-00	Delânia Melo de Medeiros Matrícula 73703-9	Natália Moreira Café Matrícula 73647-1
20250207926	Contrato 01/2025 Fornecimento de Água Mineral	Ângelo Emanuel Macedo da Silva – CNPJ: 54.800.782/0001-72	Delânia Melo de Medeiros Matrícula 73703-9	Natália Moreira Café Matrícula 73647-1
20250149780	Contrato 02/2025 Aquisição de Camisetas	Maria de Fátima Araújo Silva ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60	Natália Moreira Café Matrícula 73647-1	Delânia Melo de Medeiros Matrícula 73703-9
20250695653	Contrato 03/2025 Fornecimento de Cofee break, Almoços e Café da Manhã	Flor do Vale Alimentos Ltda. – CNPJ: 35.474.697/0001-17	Natália Moreira Café Matrícula 73647-1	Delânia Melo de Medeiros Matrícula 73703-9
20250848697	Contrato 05/2025 Material Gráfico	DMK Comércio, Serviços e Distribuidora Ltda. – CNPJ: 41.290.659/0001-07	Natália Moreira Café Matrícula 73647-1	Delânia Melo de Medeiros Matrícula 73703-9
20200749445	Contrato 32/2020 Locação de Imóvel	LUCINETE DE SOUZA LAJES – CPF: 335.967.604-10	Kariane Cristina Cavalcante Pinheiro Matrícula 73629-3	Rafaiane Bezerra da Silva Santos Matrícula 73639-9
20210143605	Contrato 02/2021 – 5º Aditivo – Serviços Segurança Eletrônica	AUDAZ Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda – CNPJ: 06.070.309/0001-34	Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira Matrícula 72364-9	Rafaiane Bezerra da Silva Santos Matrícula 73639-9
20251215040	Contrato 06/2025 Aquisição de Gêneros Alimentícios	MT Distribuidora Ltda CNPJ: 16.693.177/0001-50	Delânia Melo de Medeiros Matrícula 73703-9	Kariane Cristina Cavalcante Pinheiro Matrícula 73629-3
20260042114	Contrato 02/2026 Aquisição de Carimbos	LM Servgráfiva e Copiadora Ltda ME CNPJ:	Rafaiane Bezerra da Silva Santos Matrícula 73639-9	Gildete Cavalcante Lopes Matrícula 72663-6
20260111450	Contrato 36001/2026 Recarga de Gás	Argentina Comércio de Gás Ltda. CNPJ: 11.865.729/0001-47	Gildete Cavalcante Lopes Matrícula 72663-6	Natália Moreira Café Matrícula 73647-1
20251763110	Contrato 01/2026 Locação e Manutenção de Ar Condicionado	Global Service Ltda. CNPJ: 08.020.991/0001-86	Rafaiane Bezerra da Silva Santos Matrícula 73639-9	Gildete Cavalcante Lopes Matrícula 72663-6

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal-RN, 30 de Março de 2026
ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
*Republicação por incorreção. Publicado no DOM de 31 de Março de 2026

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.
Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida, de um lado a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, órgão da Administração Direta do Município de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – CEP: 59025-400 – Natal/RN, neste ato representada por sua Secretária Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros, e de outro lado a servidora Delânia Melo de Medeiros, Matrícula 73703-9, inscrita no CPF sob o nº 523.808.314-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DA DÍVIDA - O valor total da dívida, referente a substituição do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher é de R$ 1.150,00 (Hum Mil, Cento e Cinquenta Reais), conforme Processo Administrativo Nº 20260169319.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO - O valor ora confessado será pago por meio do Elemento de Despesa 3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, em conformidade com o orçamento vigente, nos termos do artigo 37 da Lei Nº 4.320/64, e do artigo 1º, inciso III, do parágrafo único do Decreto Federal 62.115/68.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo é celebrado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, devendo ser juntado ao Processo Administrativo SEMUL Nº 20260043161 para os fins de formalização do pagamento. Natal(RN), 31 de Março de 2026.
ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025
PROCESSO Nº 20251525120
PARCEIROS:
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO-CNPJ Nº 33.157.518/0001-92
BASE LEGAL: Art. 42 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 31 de março de 2026 até 27 de setembro de 2026.
Natal, 31 de março de 2026.
PARCEIROS:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO – ALEXANDRE MAGNO BATISTA FERREIRA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025
PROCESSO Nº 20251670243
PARCEIROS:
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- CENTRO NÁUTICO POTENGI-CNPJ Nº 32.280.657/0001-46
BASE LEGAL: Art. 42 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 31 de março de 2026 até 28 de agosto de 2026.
Natal, 31 de março de 2026.
PARCEIROS:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
CENTRO NÁUTICO POTENGI – GEORGE LUIZ DA CÂMARA

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025
PROCESSO Nº 20251262323
PARCEIROS:
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- DESPORTIVO RIO GRANDE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE RN - APAB/RN) CNPJ Nº 20.393.884/0001-07
BASE LEGAL: Art. 42 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 31 de março de 2026 até 27 de setembro de 2026.
Natal, 31 de março de 2026.
PARCEIROS:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
DESPORTIVO RIO GRANDE – JEFFERSON LUIZ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026
Contratação de pessoa jurídica para serviços e materiais para revisão de 08 (oito) veículos modelo/marca VEÍCULO TOYOTA YARIS, com a finalidade de manutenção das garantias originais de fábrica, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.
NÚMERO DO PROCESSO: 20260161318
CREDOR: TOYOTA TOYOLEX AUTO SA.
CNPJ: 07.234.453/0005-55.
VALOR: R$ 51.372,48 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Natal, 24 de Março de 2026.
Flávio Antonio da Silva Júnior– Chefe USAG/Semdes.
Ratificação Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 23/2026 – GS/SETUR/NATAL, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANY VITORIA SANTOS FRANÇA, – Matrícula 73.607-0, para atuar como Gestor do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.478/0001-18, referente ao processo administrativo nº 20231127313.
Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.478/0001-18, referente ao processo administrativo nº 20231127313.
ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA – matrícula 73706-7;
JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8;
LEONARDO LYRA LOPES, matrícula nº 73.607-1;
THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do Quarto Aditivo do contrato 004/2023 e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Natal/RN, 31 de março de 2026.
SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 31.009/2026
Dispensa de Licitação – Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 20260190237
Unidade Gestora: SETUR
O Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o interesse em realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de cumprimento do disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: aquisição com fornecimento e instalação de persianas horizontais em PVC, sob medida, destinadas às salas administrativas da Secretaria Municipal de Turismo de Natal – SETUR, conforme Termo de Referência nº 03/2026 – USAG/SETUR.
Critério de julgamento: menor valor global, observadas as especificações constantes no Termo de Referência nº 03/2026 – USAG/SETUR.
Forma de participação: Os interessados deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas da Prefeitura do Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), entre os dias 01/04/2026 – 08h e 06/04/2026 – 07h59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 06/02/2025, dás 08h às 14h. Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000105/2026.
Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail
andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 31 de março de 2026.
André Robson Assis de Oliveira -Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN-Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 31.008/2026
Dispensa de Licitação – Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 20260190245
Unidade Gestora: SETUR
O Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o interesse em realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de cumprimento do disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de cadeiras tipo executiva giratória, com características ergonômicas, destinadas à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, conforme Termo de Referência nº 02/2026 – USAG/SETUR.
Critério de julgamento: menor valor global, observadas as especificações constantes no Termo de Referência nº 02/2026 – USAG/SETUR.
Forma de participação: Os interessados deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas da Prefeitura do Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), entre os dias 01/04/2026 – 08h e 06/04/2026 – 07h59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 06/02/2025, dás 08h às 14h. Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000102/2026.
Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 31 de março de 2026.
André Robson Assis de Oliveira -Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN
Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
Processo Administrativo: SETUR-20231127313
Contratante: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0009-09.
Contratada: Márcio Eliezer Barroso do Nascimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.650.478/0001-18.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023.
Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 11.178/2017.
Vigência: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2023 não modificadas por este instrumento.
Data da Assinatura: 30 de março de 2026.
Assinaturas:
Pela Contratante: Sanclair Solon de Medeiros
Secretário Municipal de Turismo – SETUR
Pela Contratada: Márcio Eliezer Barroso do Nascimento
Marcio Eliezer Barroso do Nascimento Ltda – CNPJ 04.650.478/0001-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 31/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluam seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84) 99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h.

Natal, 31 de março de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

3ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS - MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta - (Memorando 61/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	22632	XXX.520.424 - XX	ABNA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 31/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluam seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h.

Natal, 31 de março de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

2ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS - MORAR BEM PAJUÇARA Demanda Aberta - (Memorando 62/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	53356	XXX.124.604-XX	ANDERSON REGERIO TAVARES DE BRITO
02	71849	XXX.524.614-XX	LIDIANE PEDRO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 31/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluam seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h.

Natal, 31 de março de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

2ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS - MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta - (Memorando 63/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	7386	XXX.693.614-XX	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 26/2026 – GS/SEMIDH, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Torna sem efeito o Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026, referente a aquisição de materiais de limpeza, publicado no dia 25 de março de 2026, em razão da identificação de vícios no cadastro da proposta e nos documentos anexados ao processo.

Art. 2º Esclarecer que o referido processo foi devidamente anulado no Portal de Compras, com a finalidade de correção das inconsistências identificadas.

Art. 3º Informar que a SEMIDH está adotando as providências necessárias para a retificação dos documentos, a fim de realizar novo cadastro do processo, observando os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de abril de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPRRENDEDORISMO E INOVAÇÕES

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, no Auditório da SEMPLA, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP do Município de Natal/RN, sob a presidência do Sr. José Serafim da Costa Neto.

Na ordem do dia, procedeu-se à apresentação, análise e deliberação das minutas do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) referente ao Projeto Ribeira, incluindo seus anexos e Termo de Referência.

Após apresentação técnica e discussão pelos membros, o colegiado deliberou pela aprovação, por unanimidade, das minutas do PMI.

Ficou deliberado, ainda:

I – o encaminhamento das minutas aprovadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

II – que o envio será realizado pela Secretaria Municipal de Parcerias, Empreendedorismo e Inovação – SEPAE, por meio do Portal do Gestor, com a devida formalização processual.

Participes: José Serafim da Costa Neto - Presidente da Sessão; Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida -Secretário Municipal da SEPAE / Secretário Executivo do CGPPP;
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo - Secretário Municipal de Planejamento;
Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretário Municipal Infraestrutura;
George Alexandre Barreto Costa - Representante da FECOMÉRCIO RN.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 17/2026 – PGM/GAB,NATAL, 31 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991, em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999 e, em observância ao art. 5º da Resolução nº 01/2024-PGM/CPMN, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral e a Procuradora-geral Adjunta para atuarem no plantão do dia 02.04.2026, considerando o ponto facultativo declarado através do Decreto nº 13.687 de 30 de março de 2026 (DOM de 31.03.2026), passando a integrar a Escala do Plantão 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 112/2026-AP/A, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20260095196 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Primitivo nº. 496/2024-AP/A., de 23 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, por meio do qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária especial à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Especialista em Saúde, Classe I, Nível C;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 184/2026-A.P, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de janeiro de 2026, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0883783-80.2025.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu progressão funcional à servidora para a Classe A, Nível II;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo nº. 496/2024-AP/A., de 23 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária especial, nos termos do artigo 40, § 4º-C, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 combinado com o artigo 57, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 26-B, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor PAULO ALVES SOBRINHO, matrícula nº. 111.994-6, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem – Especialista em Saúde, Classe A, Nível II, de acordo com a Portaria nº. 184/2026-A.P, de 26 de janeiro de 2026, conforme Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos calculados na forma do artigo 29, §10, da Lei Complementar nº. 063/2005.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 154/2026 – GP/FUNCARTE DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a ATA DA RESULTADO PARCIAL DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NATAL CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022). Processo Administrativo Eletrônico: Funcarte-20260348825
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 31 de março de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA RESULTADO PARCIAL DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NATAL CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022). Processo Administrativo Eletrônico: Funcarte-20260348825

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434, Centro, Natal/RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NATAL CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022), processo Administrativo Eletrônico: Funcarte-20260348825, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental/Técnica e Entrevista, nomeados pela Portaria nº 153/2026- GP/FUNCARTE de 31/03/2026, a seguir nominados: Pablo Trajano Pinheiro da Silva - Mat. 73566-9; Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat.73079-1; Tatiana Pinto da Nóbrega Barros - Psicóloga e Gestora de Pessoas - Mat. 73.112-4; Nizia Maria Klosouski de Almeida - Mat. 72.894-2. Dito isto, a comissão, compulsando o Mapa Cultural na oportunidade de ID 183, referente a presente Seleção Pública, constatou a existência de 23 (vinte e três) inscrições formalmente enviadas e aptas para a análise documental. A Comissão fez a avaliação documental dentro do que prevê o item 5.5 e 5.6 do Edital. Das vinte e três inscrições, cinco foram inabilitadas documentalmente, conforme prevê o item 4.3 do Edital. Após análise documental, seguiu-se para a etapa de Análise Técnica de dezoito inscritos. A documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) foi devidamente analisada pela Comissão de Análise Documental/Técnica, em estrita observância ao disposto no item 8.1.1 e aos critérios estabelecidos no item 11.1, inciso I, desta Seleção. A Comissão atesta pela regularidade formal dos documentos apresentados no momento da inscrição, conferindo fé às informações constantes nos arquivos submetidos pelos inscritos, nos termos das disposições editalícias. Ressalta-se, porém, que, conforme previsto nas disposições gerais e especialmente no item 14.5, alínea "a", a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação e/ou solicitação de comprovação das informações declaradas, sendo que a constatação de inconsistência, falsidade ou irregularidade documental implicará na desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, bem como na convocação do(a) candidato(a) subsequente, respeitada a ordem de classificação, nos termos do item 14.6 do edital. Dito isso, abaixo segue os habilitados para a Etapa II, tendo o nome "classificado" ao lado do nome. A comissão informa que os candidatos não habilitados e não aptos para a Etapa II terão o prazo previsto no cronograma para interpor recurso administrativo em face do resultado, dentro do que informa o item 8.5 do Edital. O recurso administrativo será processado dentro do que prevê o edital. O Resultado Final da Habilitação Documental e Técnica será no dia 06 de abril de 2026, conforme cronograma no item 9.0 do Edital, oportunidade do qual será divulgado hora e local das entrevistas (Etapa II). Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que segue assinada por todos, contendo os inabilitados, selecionados e não selecionados abaixo descritos.

INABILITADO DOCUMENTALMENTE

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
on-1800017568	Mariana Duarte Oliveira	INABILITADO	Não atendimento ao item 5.5 alínea "h)"
on-262889192	Richard Silva	INABILITADO	Não atendimento ao item 5.5 alínea "e)"
on-1799174490	Mauricio Motta	INABILITADO	Não atendimento ao item 5.6 alínea "g)"
on-1807686931	Nathalya Maysa Arruda de Oliveira	INABILITADO	Não atendimento ao item 5.5 alínea "e)"
on-1103907669	Cristian Amaral da Silva Fonseca	INABILITADO	Não atendimento ao item 5.6 alínea "g)"

Resultado Final da Habilitação Documental e Técnico e aptos para a Etapa II - Entrevista

ORDEM	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	on-826548800	Mirella Costa Barbosa	45,33	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
2º	on-116482258	Leonardo do Nascimento Bertuleza	45,17	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
3º	on-1674784607	Jefferson Felipe Mota Silva	44,67	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
4º	on-1602444227	Denise Amaro	44,17	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
5º	on-1276971470	Renata Maria Pires Marinho	42,00	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
6º	on-1223888997	Beatriz Andrade	41,67	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
7º	on-2035317447	Lucideisy Berto Torres	38,83	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
8º	on-538847284	Malu Didier	38,33	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
9º	on-94457469	Isabela de Freitas	36,00	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
10º	on-1919236424	Bárbara S. Cabral	35,67	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
11º	on-96296664	Solange dos Santos Rodrigues	34,00	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II
12º	on-1203595228	Lukas Patrick de Medeiros	31,33	CLASSIFICADO E APTO PARA ETAPA II

HABILITADOS E DESCLASSIFICADOS PELO PONTO DE CORTE DO ITEM 11.5 DO EDITAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
13º	on-774570887	Anderson Gomes	28,00	DESCLASSIFICADO
14º	on-408557374	Jason Gabriel	26,33	DESCLASSIFICADO
15º	on-1249510958	Flavio Ty Legbara	26,33	DESCLASSIFICADO
16º	on-656633257	Sergio Leone	21,33	DESCLASSIFICADO
17º	on-1939297778	Victor Enzo Fontes Câmara	19,00	DESCLASSIFICADO
18º	on-1605401189	Weslley Rodrigues Pimenta	15,33	DESCLASSIFICADO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 29/2024
Nº do processo: Funcarte-20240475331
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 29/2024, até a data de 11, de abril, de 2027, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016..
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
As demais cláusulas previstas no contrato nº 29/2024 manter-se-ão inalteradas.
Data das Assinaturas:
Natal, 31 de março de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 043/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor DANIEL DA SILVA, matrícula nº 43.662-3, para responder interinamente, por ocasião das férias de 20 (vinte) dias de seu titular, o Sr. RODRIGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 43.421-3, no período 2024/2025, às quais serão gozadas na data de 30 de março a 18 de abril de 2026.
Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 30 de março de 2026
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 31 de março de 2026.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 042/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 13.687 de 30 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026,
RESOLVE:
I - Determinar Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) para toda área administrativa.
II - A Área de Operações funcionará normalmente com a coleta domiciliar noturna e diurna, limpeza de feiras, praias e ecopontos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 31 de março de 2026.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 41/2026-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora ANDREZZA FREIRE COSTA, matrícula nº 73.644-1, e o senhor MARCUS VINICIUS FURTADO FONSECA, matrícula nº 69.397-9, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 005/2026-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa FABIANO PELONHA BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 19.435.104/0001-57, que tem como objeto a contratação de empresa de consultoria e assessoria nas áreas contábil e financeira com sistemas informatizados de contabilidade e processamento de movimentação financeira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 31 de março de 2026

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/26

PROCESSO ELETRONICO: 20251104647.

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Fabiano Pelonha Bezerra,

CNPJ: 19.435.104/0001-57,

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria nas áreas Contabil e financeira com sistemas informatizados de contabilidade e processamento de movimentação financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora

VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato corresponde ao período de 26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Atividade: 17.10.15.452.156.2-295 - Modernização, Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana-Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.5 - Serviços de Consultoria-Sub-Elemento: 99 - Outros

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13401

Valor: O valor mensal (competência) é R$ 16.900,00 (dezeseis mil, novecentos reais) totalizando a importância de R$ 202.800,00(duzentos e dois mil, oitocentos reais.), não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso os serviços não sejam executados.

O presente termo de referencia estabelece critérios para prestação de serviço de Assessoria Contábil, para o exercício financeiros de 2026, ou seja, 12(doze) competência a serem executadas. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

.DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 26 de março de 2026

ASSINATURAS:URBANA:Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Fabiano Pelonha Bezerra,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendidas as exigências legais da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA e dispositivos previstos no Edital da LICITAÇÃO nº 92.003/2025-URBANA (Processo Administrativo Eletrônico nº 20241687010), cujo objeto é a Contratação de consultoria especializada para realizar estudos, diagnóstico, prognóstico, propostas, considerando cenários e viabilidade econômica, sistematizar informações e prestar assessoria técnica, com vistas a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva (PMCS), em conformidade com a lei 12.305/2010 para o município do Natal/RN. Que teve como empresa vencedora INCIBRA - Inovação Civil Brasileira Projetos e Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ de nº 11.198.356/0001-66, com o valor total global de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). HOMOLOGO a presente licitação, consoante como que determina o inciso IV do Art. 57 RILC da URBANA

Natal, 31 de março de 2026.

Alvamar Silva do Vale-Companhia de Serviços Urbanos de Natal- URBANA

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 013/2026 ARSBAN,NATAL, 31 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR–PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 3º do Decreto N.º 11.250 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de Controle Interno – USCI da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Presidência da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, o servidor PEDRO CELESTINO DANTAS JUNIOR – Mat. n° 61.872-1.

Art. 2° Designar como Presidente da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, o servidor CLESTENIS DE OLIVEIRA MARTINS – Mat. 62.917-1.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a expedição pelo Chefe do Poder Executivo, do Decreto nº 13.687 de 30 de março de 2026, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 02 de abril de 2026.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), não havendo expediente neste dia no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 31 de março de 2026.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador KLEBER FERNANDES

Primeiro Secretário

Vereador CAMILA ARAÚJO

Segunda Secretária

LEI PROMULGADA Nº 856/2026

Dispõe sobre a inclusão de medidas para conscientização, prevenção e combate à erotização infantil nas escolas da Rede Pública do Município de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo artigo 238, § 9º, da Resolução nº 532/24 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da Rede Pública do Município de Natal deverão, por meio de suas diretorias e órgãos internos, adotar medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil precoce.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se erotização infantil a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e comportamentos a indivíduos e crianças que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.

Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos:

I – prevenir e combater a prática da erotização infantil e a sexualização precoce no comportamento e aprendizado social das crianças;

II – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção e orientação sobre erotização infantil para que possam lidar com as situações cotidianas sobre o assunto;

III – orientar os envolvidos em situações de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social;

IV – envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de março de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para aquisição e serviço de recarga dos extintores de incêndio existentes na sede e anexos da Câmara Municipal de Natal. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, com prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 31 de março de 2026.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DEVENDO DISPONIBILIZAR, INSTALAR E CONFIGURAR NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – CMN, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, 546, TIROL, NATAL/RN, COM ENLACE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE A CMN E A CONTRATADA FORNECEDORA DO ACESSO DEDICADO À INTERNET, COM DUPLA ABORDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 31 DE MARÇO DE 2026. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA/NATAL

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta e nove minutos, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Gustavo Guedes, nº 1814, bairro Capim Macio, no município de Natal/RN, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA/Natal, convocada por meio de edital por sua Presidente, Sra. Emanuelle Christiane Cassiano de Moura.

A reunião teve início com a verificação do quórum, sendo constatada a presença dos conselheiros titulares e suplentes, Raissa Emanuelle Pereira - SEMTAS, Tarcisio Carlos Gonçalves – SEMSUR, Katia Roseanny Silva Viana – CRN, Nádia Barrios Gonçalves Schissi – SMS, Natália Gabriela Bezerra de Souza – IERC/RN, Marlene Ramalho de Castro Macedo – SEMTAS, Emanuelle Christiane Cassiano de Moura – Intituto Vida Videira, Clécia Kleury Lopes Barbosa Lira - SME, atingindo quórum suficiente para deliberação.

Em seguida, foi realizada a aprovação da pauta da reunião ordinária, a qual foi apresentada aos presentes e aprovada por unanimidade.

Dando continuidade, passou-se à leitura do Regimento Interno do Conselho, sendo apresentados os principais pontos para apreciação dos conselheiros. Após discussão, o regimento foi aprovado por unanimidade.

Na sequência, foi realizada a definição do calendário de reuniões do Conselho, ficando acordado que as reuniões acontecerão mensalmente, nas últimas quintas-feiras de cada mês.

No item outros, foram tratados os seguintes assuntos:

A Presidente esclareceu que a secretária executiva, Sra. Juliana, encontra-se temporariamente afastada por motivo de doença, e que a Sra. Elaine Silvestre dos Santos de Medeiros estará substituindo-a temporariamente.

A Presidente solicitou que fosse elaborado um material de apoio para os conselheiros.

A conselheira Marlene informou que foi comunicada por um dos conselheiros acerca de sua decisão de renunciar ao mandato, tendo este manifestado, na ocasião, a intenção de indicar pessoa para sua substituição. Esclareceu-se que a manifestação de vontade partiu do próprio conselheiro, cabendo à conselheira apenas dar ciência do fato ao colegiado. Destacou-se ainda que a indicação do substituto será formalizada pela instituição, considerando que a titularidade da vaga no Conselho pertence à instituição por ele representada. A Presidente orientou que a substituição seja formalizada por meio de ofício, sendo a sugestão acatada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte minutos. Eu, Elaine Silvestre dos Santos de Medeiros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Natal/RN, 26 de março de 2026.

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura
Presidente do COMSEA/Natal
Elaine Silvestre dos Santos de Medeiros
Secretária Executiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL - CONHABINS

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, Sra. Ademires Silva Machado, Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiaria e Projetos Estruturantes - SEHARPE. CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 9:00 h da manhã, segunda chamada às 09:30 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

Demanda Empreendimento Morar Bem Pajuçara;
Encaminhamentos referentes ao papel da SEHARPE.

Natal, 31 de março de 2026.

Ademires Silva Machado-Presidente do CONHABINS

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Aline Acricia Lira da Silva
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo